



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA



Pro-Sucesso

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Executivo da Escola
Básica e Secundária de São Roque do Pico
Estrada Regional, 2
9940-335 São Roque do Pico

S/ referência	S/ comunicação de	Processo	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
			Nº S-DRE/2018/3914 Proc. DPGF/	21/09/2018

Assunto: AUTORIZAÇÃO DO 6.º ORÇAMENTO SUPLEMENTAR DO FUNDO ESCOLAR

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se V. Exa. que por despacho conjunto de Suas Excelências o Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial e do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 20 de setembro p.p. foi autorizada a alteração orçamental no fundo escolar dessa escola, expressa no 6.º orçamento suplementar.

Mais se informa que deverão enviar uma cópia da presente alteração orçamental ao Tribunal de Contas juntamente com os documentos de prestação de contas conforme disposto na Resolução n.º 1/2012, de 14 de dezembro.

Com os melhores cumprimentos,

/O DIRETOR REGIONAL

JOSÉ ANTÓNIO SIMÕES FREIRE

/SC

Na resposta indicar «sa referência». Em cada ofício tratar só de um assunto



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

 Escola Básica e Secundária
São Roque do Pico

Ofício n.º 3914/2018
de 21 Set

Exmo. Senhor

Diretor Regional da Educação

Paços da Junta Geral

Carreira dos Cavalos, Apartado 46

9700-167 Angra do Heroísmo

Sua referência N.º Proc.	Sua comunicação de Data	Nossa referência Data Proc	Número
		05 SET. 2018	000556
		1001	

ASSUNTO: Envio de 6º Orçamento Suplementar FE

Atendendo a que houve a necessidade de se proceder ao ajustamento dos transportes escolares em virtude de um dos lotes colocado a concurso ter ficado deserto, implicado a necessidade de nova negociação, com o aumento do valor houve a necessidade de reforçar a rubrica, situações já autorizadas pelos ofícios S-DRE/2018/3337 e S-DRE/2018/3343 de 20.08.2018, junto remetemos a V. Excia. o 6º Orçamento Suplementar, a fim de ser autorizado superiormente.

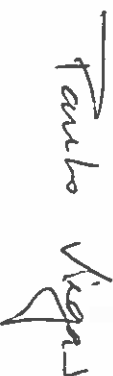
Dada a urgência, em virtude do início do ano letivo e pelos motivos acima indicados, solicitamos a V. Excia. os vossos bons ofícios para a obtenção da autorização do mesmo o mais rápido possível.

Com os melhores cumprimentos,

Ø Presidente do Conselho Executivo,

Francisco José Ferreira César Osório

MM/LM



Legislação básica do organismo ou serviço

OBSERVAÇÕES

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(b) FUNDO ESCOLAR ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA SÃO ROQUE DO PICO

ANO ECONÓMICO DE 2018

(c) 6 ° ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

Aprovado por Despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de / / 20

O

Concordo, em / /

Visto, em

O Secretário Regional da Educação e Cultura

O Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Conferido e verificado.

Está em termos de ser visado.

Direção Regional do Orçamento e Tesouro em / / 20

Concordo. À consideração de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, em / / 20

O

O Diretor Regional

RESUMO (em euros)

Recetia	Orçamento (e)	ORDINÁRIO	(f)
Corrente.....	144.643	144.643	
Recetias próprias (500)	120.920	120.920	
Recetias do estado (311)	23.723	23.723	
De capital.....	177.746	177.746	
Recetias próprias (500)	29	29	
Recetias do estado (311)	177.717	187.746	
Reposições não abatidas nos pagamentos.....			
Recetias próprias (500)			
Recetias do estado (311)			
Contas de ordem.....			
Total da recetia.....	322.389		332.389
Despesa			
Corrente.....	311.789	321.689	
Recetias próprias (500)	114.949	114.949	
Recetias do estado (311)	196.840	206.740	
De capital.....	10.600	10.700	
Recetias próprias (500)	6.000	6.000	
Recetias do estado (311)	4.600	4.700	
Contas de ordem.....			
Total da despesa.....	322.389		332.389

Regime jurídico (g) AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

São Roque do Pico, 05 de Setembro de 2018

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

(a) Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional

Rec-1000000020

(b) Organismo ou serviço

(c) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar

(d) Orçamento ou suplementar

(e) Orçamento ou suplementar anterior

(f) Indicar as totais rectificadas de todo o orçamento

(g) Indicar «autonomia administrativa» ou «autonomia administrativa financeira»

Francisco Osório

Paula Viegas

Isabel Viegas

Desp 311-Relat 1000000021
Desp 311-Relat 1000000022
Desp 311-Relat 1000000023

Handwritten signature and stamp

Classificação contábil e				Descrição de despesas		Número de referência da prestação de serviços	Resumo de valores em Euros				TOTAL RESTRITO
Agropecuária	Sub-agropecuária	Subtítulo e	Alíquota	Alíquota	ORGANISMO ORÇAMENTAL		PASSIVA	PASSIVA			
02	02	02		TRANSPORTE	500	Limpeza e higiene	160 213	13 100	5 330	167 963	
02	02	03			311	Conservação de bens	4 000			4 000	
02	02	03			500	Conservação de bens	3 000			3 000	
02	02	04			311	Locação de edifícios					
02	02	05			500	Locação de edifícios					
02	02	05			311	Locação de material de informática					
02	02	06			500	Locação de material de informática					
02	02	06			311	Locação de outros bens					
02	02	09			500	Locação de outros bens					
02	02	09			311	Locação de outros bens					
02	02	10		15	A) 500	Comunicação - Acesso à internet					
02	02	11			B) 500	Comunicação - Fitas de áudio					
02	02	11			C) 500	Comunicação - Fitas de vídeo					
02	02	11			D) 500	Comunicação - Móveis					
02	02	11			E) 500	Comunicação - Outros serviços conexos					
02	02	11			F) 500	Comunicação - Outros serviços de comunicação					
02	02	11			G) 500	Comunicação - Outros serviços de comunicação					
02	02	11			H) 500	Comunicação - Outros serviços de comunicação					
02	02	11			I) 500	Comunicação - Outros serviços de comunicação					
02	02	11			J) 500	Comunicação - Outros serviços de comunicação					
02	02	12		16	A) 311	Seguro Escolar	927		300	927	
02	02	12			B) 311	Seguro para Programa Ocupacional	500			500	
02	02	12			C) 311	Seguro para Programa Ocupacional	261			261	
02	02	12			D) 311	Seguro para Programa Ocupacional	500			500	
02	02	12			E) 311	Seguro para Programa Ocupacional					
02	02	12			F) 311	Seguro para Programa Ocupacional					
02	02	12			G) 311	Seguro para Programa Ocupacional					
02	02	12			H) 311	Seguro para Programa Ocupacional					
02	02	12			I) 311	Seguro para Programa Ocupacional					
02	02	12			J) 311	Seguro para Programa Ocupacional					
02	02	13		17	A) 311	Dedução e exatidão					
02	02	13			B) 311	Dedução e exatidão					
02	02	13			C) 311	Dedução e exatidão					
02	02	13			D) 311	Dedução e exatidão					
02	02	13			E) 311	Dedução e exatidão					
02	02	13			F) 311	Dedução e exatidão					
02	02	13			G) 311	Dedução e exatidão					
02	02	13			H) 311	Dedução e exatidão					
02	02	13			I) 311	Dedução e exatidão					
02	02	13			J) 311	Dedução e exatidão					
02	02	14		18	A) 311	Dedução e exatidão					
02	02	14			B) 311	Dedução e exatidão					
02	02	14			C) 311	Dedução e exatidão					
02	02	14			D) 311	Dedução e exatidão					
02	02	14			E) 311	Dedução e exatidão					
02	02	14			F) 311	Dedução e exatidão					
02	02	14			G) 311	Dedução e exatidão					
02	02	14			H) 311	Dedução e exatidão					
02	02	14			I) 311	Dedução e exatidão					
02	02	14			J) 311	Dedução e exatidão					
02	02	15		19	A) 311	Dedução e exatidão					
02	02	15			B) 311	Dedução e exatidão					
02	02	15			C) 311	Dedução e exatidão					
02	02	15			D) 311	Dedução e exatidão					
02	02	15			E) 311	Dedução e exatidão					
02	02	15			F) 311	Dedução e exatidão					
02	02	15			G) 311	Dedução e exatidão					
02	02	15			H) 311	Dedução e exatidão					
02	02	15			I) 311	Dedução e exatidão					
02	02	15			J) 311	Dedução e exatidão					
02	02	16		20	A) 311	Dedução e exatidão					
02	02	16			B) 311	Dedução e exatidão					
02	02	16			C) 311	Dedução e exatidão					
02	02	16			D) 311	Dedução e exatidão					
02	02	16			E) 311	Dedução e exatidão					
02	02	16			F) 311	Dedução e exatidão					
02	02	16			G) 311	Dedução e exatidão					
02	02	16			H) 311	Dedução e exatidão					
02	02	16			I) 311	Dedução e exatidão					
02	02	16			J) 311	Dedução e exatidão					
02	02	17		21	A) 311	Dedução e exatidão					
02	02	17			B) 311	Dedução e exatidão					
02	02	17			C) 311	Dedução e exatidão					
02	02	17			D) 311	Dedução e exatidão					
02	02	17			E) 311	Dedução e exatidão					
02	02	17			F) 311	Dedução e exatidão					
02	02	17			G) 311	Dedução e exatidão					
02	02	17			H) 311	Dedução e exatidão					
02	02	17			I) 311	Dedução e exatidão					
02	02	17			J) 311	Dedução e exatidão					
02	02	18		22	A) 311	Dedução e exatidão					
02	02	18			B) 311	Dedução e exatidão					
02	02	18			C) 311	Dedução e exatidão					
02	02	18			D) 311	Dedução e exatidão					
02	02	18			E) 311	Dedução e exatidão					
02	02	18			F) 311	Dedução e exatidão					
02	02	18			G) 311	Dedução e exatidão					
02	02	18			H) 311	Dedução e exatidão					
02	02	18			I) 311	Dedução e exatidão					
02	02	18			J) 311	Dedução e exatidão					
02	02	19		23	A) 311	Dedução e exatidão					
02	02	19			B) 311	Dedução e exatidão					
02	02	19			C) 311	Dedução e exatidão					
02	02	19			D) 311	Dedução e exatidão					
02	02	19			E) 311	Dedução e exatidão					
02	02	19			F) 311	Dedução e exatidão					
02	02	19			G) 311	Dedução e exatidão					
02	02	19			H) 311	Dedução e exatidão					
02	02	19			I) 311	Dedução e exatidão					
02	02	19			J) 311	Dedução e exatidão					
02	02	20		24	A) 311	Dedução e exatidão					
02	02	20			B) 311	Dedução e exatidão					
02	02	20			C) 311	Dedução e exatidão					
02	02	20			D) 311	Dedução e exatidão					
02	02	20			E) 311	Dedução e exatidão					
02	02	20			F) 311	Dedução e exatidão					
02	02	20			G) 311	Dedução e exatidão					
02	02	20			H) 311	Dedução e exatidão					
02	02	20			I) 311	Dedução e exatidão					
02	02	20			J) 311	Dedução e exatidão					
02	02	21		25	A) 311	Dedução e exatidão					
02	02	21			B) 311	Dedução e exatidão					
02	02	21			C) 311	Dedução e exatidão					
02	02	21			D) 311	Dedução e exatidão					
02	02	21			E) 311	Dedução e exatidão					
02	02	21			F) 311	Dedução e exatidão					
02	02	21			G) 311	Dedução e exatidão					
02	02	21			H) 311	Dedução e exatidão					
02	02	21			I) 311	Dedução e exatidão					
02	02	21			J) 311	Dedução e exatidão					
02	02	22		26	A) 311	Dedução e exatidão					
02	02	22			B) 311	Dedução e exatidão					
02	02	22			C) 311	Dedução e exatidão					
02	02	22			D) 311	Dedução e exatidão					
02	02	22			E) 311	Dedução e exatidão					
02	02	22			F) 311	Dedução e exatidão					
02	02	22			G) 311	Dedução e exatidão					
02	02	22			H) 311	Dedução e exatidão					
02	02	22			I) 311	Dedução e exatidão					
02	02	22			J) 311	Dedução e exatidão					
02	02	23		27	A) 311	Dedução e exatidão					
02	02	23			B) 311	Dedução e exatidão					
02	02	23			C) 311	Dedução e exatidão					
02	02	23			D) 311	Dedução e exatidão					
02	02	23			E) 311	Dedução e exatidão					
02	02	23			F) 311	Dedução e exatidão					
02	02	23			G) 311	Dedução e exatidão					
02	02	23			H) 311	Dedução e exatidão					
02	02	23			I) 311	Dedução e exatidão					
02	02	23			J) 311	Dedução e exatidão					
04	06	00		28	A) 311	Dedução e exatidão					
04	06	00			B) 311	Dedução e exatidão					
04	06	00			C) 311	Dedução e exatidão					
04	06	00			D) 311	Dedução e exatidão					
04	06	00			E) 311	Dedução e exatidão					
04	06	00			F) 311	Dedução e exatidão					
04	06	00			G) 311	Dedução e exatidão					
04	06	00			H) 311	Dedução e exatidão					
04	06	00			I) 311	Dedução e exatidão					
04	06	00			J) 311	Dedução e exatidão					
04	06	01		29	A) 311	Dedução e exatidão					
04	06	01			B) 311	Dedução e exatidão					
04	06	01			C) 311	Dedução e exatidão					
04	06	01			D) 311	Dedução e exatidão					
04	06	01			E) 311	Dedução e exatidão					
04	06	01			F) 311	Dedução e exatidão					
04	06	01			G) 311	Dedução e exatidão					
04	06	01			H) 311	Dedução e exatidão					
04	06	01			I) 311	Dedução e exatidão					
04	06	01			J) 311	Dedução e exatidão					
04	06	02		30	A) 311	Dedução e exatidão					
04	06	02			B) 311	Dedução e exatidão					
04	06	02			C) 311	Dedução e exatidão					
04	06	02			D) 311	Dedução e exatidão					
04	06	02			E) 311	Dedução e exatidão		</			

85714
Rafael Pereira de

Capital	Grupo	Arrego	Subartigo	Fonte Financeira	Designação da Receita	Número da Prefeitura da Paraíba, do	Importância (em Euros)			
							ORDENAMENTO (ORDENAMENT)	PARA MAN	PARA MANEJOS	TOTAL (RECEITA MANEJOS)
04	00	00			RECEITAS CORRENTES					
04	01	00			TAXAS					
04	01	22		500	Propinas		1.000			1.000
04	01	99		500	Taxas diversas		1.500			1.500
04	02	00			Multas e outras penalidades					
04	02	01		500	Multas e outras penalidades		1.000			1.000
04	02	99		500	Juros de mora					
05	00	00			RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE					
05	02	00		500	Bancos e outras instituições financeiras					
05	02	01		500	Bancos e outras instituições financeiras					
05	10	00			RENTAS					
05	10	01		500	Tercenos					
06	01	00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
06	01	01		311	Sociedades comunitárias não financeiras					
06	01	02		500	Privadas		430			430
06	02	00			Sociedades Financeiras					
06	02	01		311	Bancos e outras instituições financeiras					
06	02	01		500	Bancos e outras instituições financeiras					
06	03	00			Administração central					
06	03	01			Estado					
06	03	01	01	311	Serviços da Administração Central					
06	03	11			Serviços e fundos autônomos - Parte Com. em projetos co-financeiros					
06	03	11	01	311	Outras serviços e fundos autônomos		9.073			9.073
06	03	11	02	311	Agência Nacional PROALV		1.750			1.750
06	03	11	03	311	IFAP - Instituto de Fomento da Agricultura e Pecuária, IP					
06	05	00			Administração local					
06	05	02		311	Região Autónoma dos Açores		12.900			12.900
06	07	00			Instituições sem fins lucrativos					
06	07	01		500	Instituições sem fins lucrativos					
06	08	00			Famílias					
06	08	01		500	Famílias					
06	09	00			Resto do mundo					
06	09	01		311	União Europeia - Instituições					
07	00	00			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
07	01	00		500	Venda de bens					
07	01	03		500	Livros e documentação técnica		1.500			1.500
07	01	03		500	Publicações e impressos					
07	01	07			Produtos alimentares e bebidas					
07	01	07	01	500	Refeições escolares		32.000			32.000
07	01	07	02	500	Refeições escolares					
07	01	08			Merchandises					
07	01	08	01	500	Papéis e materiais escolares		10.000			10.000
07	01	10			Despesas, custos e refúgios		1.000			1.000
07	01	11		500	Produtos acabados e intermediários		45.000			45.000
07	01	11	02	500	Refeições escolares		26.000			26.000
07	01	11	99	500	Bolachas escolares					
07	01	99			Outras					
07	02	00			Serviços					
07	02	01		500	Aluguer de espaços e equipamento		1.000			1.000
07	02	01		500	Outras		500			500
08	00	00			OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
08	01	00		500	Outras					
08	01	99								
10	00	00			RECEITAS DE CAPITAL					
10	04	00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
10	04	01			Administração regional					
10	04	01			Região Autónoma dos Açores					
10	04	01	01	311	Orçamento da Região Autónoma dos Açores	1	174.874	10.000		184.874
10	08	00			Famílias					
10	08	01		500	Famílias					
13	01	00			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
13	01	01		311	Outras					
13	01	01		311	Indemnizações					
15	00	00			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS					
15	01	00			Reposições não abatidas nos pagamentos					
15	01	01		311	Reposições não abatidas nos pagamentos					
16	00	00			SALDO DA GESTÃO ANTERIOR					
16	01	00		311	Saldo anterior		2.843			2.843
16	01	00		311	Na posse do serviço		29			29
16	01	01		500	Na posse do serviço		332.389	10.000		332.389

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
2 a 11 e 14, 16 e 17	ANULACÃO DE VERBA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ATÉ FINAL DO ANO NOMENDAMENTE CABIMENTAR DESPESAS COM A PAPELARIA ESCOLAR E O AJUSTAMENTO DOS TRANSPORTES ESCOLARES. <u>DESPESA</u> <u>DESPESAS CORRENTES</u> <u>DESPESAS DE FUNCIONAMENTO</u> /... - 2 -	
12, 13, 15	AUMENTO DE VERBA DE ACORDO COM O REFORÇO PARA A ASE AUTORIZADO PELO OFÍCIO N.º S-DRE/2018/3343 DE 20,05,2018, DESTINADO A CABIMENTAR AS DESPESAS COM A PAPELARIA E A ALTERAÇÃO DE CIRCULITOS DOS TRANSPORTES ESCOLARES EM REGIME DE ALUGUER, AUTORIZADO PELO OFÍCIO N.º S-DRE/2018/3337. S. Regueiro 05 DE Setembro DE 2018 O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, Francisco Osório	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)

AUTORIZAÇÃO 6º ORÇAMENTO SUPLEMENTAR DO FUNDO ESCOLAR

Márcia MM. Moraes

seg 24-09-2018 15:54

Conheçidade
24-SET-2018

Para EBS de São Roque do Pico <ebs.sroquepico@azores.gov.pt>; SAebs São Roque Pico <SAebs.SaoRoquePico@azores.gov.pt>; CÉebs S Roque Pico <CEebs.SaoRoquePico@azores.gov.pt>;

dsn'v

1 anexos (33 KB)

3914.pdf;



Boa tarde,

Junto envio a V. Exa. o ofício nº 3914 de 21-09-2018 com a autorização do 6º Orçamento Suplementar.

Com os melhores cumprimentos,

Márcia Moraes

Técnica Superior

Divisão Planeamento e Gestão Financeira



Secretaria Regional da Educação e Cultura
Direção Regional da Educação
Paços da Junta Geral - Rua Carreira dos Cavalos
9700-167 Angra do Heroísmo

dre.dpref.apoiocescolas@azores.gov.pt

Email: marcia.mm.moraes@azores.gov.pt
Telef: 295 401 100
VOIP: 310519

Pedido de ajuda

EBS de São Roque do Pico

qua 29-08-2018 09:33

Para: Sara PM. Lima <Sara.PM.Lima@azores.gov.pt>;

Bom dia Dr.ª Sara

Venho pelo presente solicitar a sua intervenção, caso seja possível, na resolução deste assunto:

No dia 7 agosto seguiu para autorização o 5.º orçamento suplementar do Fundo Escolar desta escola, elaborado na sequência do reforço autorizado para os Programas Ocupacionais.

Posteriormente e na sequência do concurso de transportes escolares para este ano lectivo, um dos lotes colocados a concurso ficou deserto, havendo a necessidade de se proceder a uma nova negociação e um ajustamento dos circuitos, tendo o mesmo já sido autorizado superiormente através do ofício S- DRE/2018/3337 de 20.08.2018. Esta alteração implicou um aumento de verba tendo sido necessário proceder-se a um reforço, também já autorizado pelo ofício S-DRE/2018/3343 de 20.08.2018. Para além do valor necessário para os transportes a verba reforçará a papelaria para fazer face às necessidades com o arranque do novo ano lectivo, implicando alteração de repartição de encargos.

De imediato procedemos à elaboração do 6.º Suplementar para envio. No entanto fomos informadas que enquanto o 5.º suplementar não for autorizado não poderemos enviar o 6.º, tendo tomado conhecimento que só 2.ª feira é que foi enviado o pedido de autorização do 5.º Suplementar, para a Vice-Presidência.

Face à situação e dada a urgência, solicito a sua intervenção na ajuda da resolução deste problema.

Com os melhores cumprimentos

Maria João Miranda

Responder a todos | Eliminar Lixo |

Lida:Envio de 6º Orçamento Suplementar - Reforço Orçamental para Ação Social Escolar

MR Maria LBCRB. Raulino

Hoje, 10:30
EBS de São Roque do Pico

Responder a todos |

Caixa de Entrada

A sua mensagem

Para: Maria LBCRB. Raulino

Assunto: Envio de 6º Orçamento Suplementar - Reforço Orçamental para Ação Social Escolar

Enviado: 23 de agosto de 2018 15:25:13 (UTC-01:00) Açores

foi lida em 27 de agosto de 2018 10:30:24 (UTC-01:00) Açores.